



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4739/2016

EDITAL Nº 2523/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 085.211.620-34, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício do cargo de Prefeito, e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Sexta §6º e Nona que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA §6º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso
2.147	33.90.39.00	1821	40-ASPS
2.147	33.09.39.00	1822	4501

CLÁUSULA NONA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 23 de março de 2022, conforme memorando nº 096/2022-SMS anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o processo de licitação seja concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.

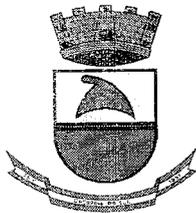
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de março de 2022.


Empresa André Oliveira e Cia Ltda.
Contratada


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 266

EM 04/03/22
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 95570 000 – CAÇAPAVA DO SUL, RS

MEMORANDO Nº 096/2022 – SMS

Caçapava do Sul, 04 de março de 2022.

Origem: Secretaria de Município da Saúde

Destino: GAPRE

Assunto: Termo Aditivo Contrato nº 4739/2016 André Oliveira e Cia. Ltda.

A Secretaria de Município da Saúde (SMS) solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 4739/2016 com a Empresa André Oliveira e Cia. Ltda. (Anexo I), para prorrogá-lo por (dois) meses ou até conclusão do processo licitatório, o qual teve a solicitação de abertura enviada ao GAPRE em 05/08/2021 mediante Memorando nº 445/2021 (Anexo II) e está em tramitação.

Dotação orçamentária:

-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1821
recurso: 40-ASPS.

-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1822
recurso: 4501.

DE ACORDO
04/03/22

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Sailes

Inês Medeiros de Sailes
Secretária de Município da Saúde

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**MEMORANDO Nº 096/2022****SECRETARIA : SMS****DATA: 04/03/2022****EMPRESA: André Oliveira e Cia Ltda****NÚMERO DO CONTRATO: 4739/2016****NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 11º Termo Aditivo****DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:**

A Secretaria de Município da Saúde (SMS) solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 4739/2016 com a Empresa André Oliveira e Cia. Ltda. (Anexo I), para prorrogá-lo por 2 (dois) meses ou até conclusão do processo licitatório, o qual teve a solicitação de abertura enviada ao GAPRE em 05/08/2021 mediante Memorando nº 445/2021 (Anexo II) e está em tramitação.

Dotação orçamentária:

-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1821, recurso: 40-ASPS.

-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1822, recurso: 4501.

JUSTIFICATIVA : Necessidade de prorrogação contratual por 2 (dois) meses.**SECRETARIA : SMS****ASSINATURA DO SECRETÁRIO:**

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inea Medeiros de Sales
Sec. Município da Saúde

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:**LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:**

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OUTRAS INFORMAÇÕES:**OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico**